

Projeto n.º 154 / 81

MENSAGEM Nº 77 / 81

Publicado 16 / 12 / 81

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 561, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ANGELINA MARIA VALENTIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LE GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica concedida perpetuidade à se pultura nº 76-A, da Quadra "F", onde se acham inu mados os restos mortais de Angelina Maria Valen tim no Cemitério de Belford Roxo neste Município.

Artº 2º - A família de ANGELINA MARIA VALEN TIM ficam assegurados todos os direitos decorren tes de que trata o artigo precedente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o